



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos necessários e que comprovam que a empresa indicada possui habilitação e qualificação mínima para prestar o serviço, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** os elementos no processo administrativo que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha da empresa prestadora de serviços, vez que ela apresentou proposta com o menor preço, quanto pela justificativa do preço, vez que a proposta selecionada está compatível com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada está em conformidade ao disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, §1º, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. **AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos descritos abaixo:**

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

OBJETO: SEGURO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, consoante as condições expressas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.108,95.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE: 1 (UM) ANO.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 23 de abril de 2024.

WESLEY BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO